

PROCESSO 31/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022 – SMS

ATA Nº 01/2022 DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL

Ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2022, às 09:00 horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, para conduzir os trabalhos pertinentes ao presente Pregão Eletrônico, que tem por objeto o **Registro de preços para aquisição de rações para cães e gatos, microchips e leitor de microchip para o Centro de Zoonoses**, realizado através do Portal de Compras Caixa. Aberta a sessão, certificou-se que, de acordo com os registros capturados, credenciaram-se para participar do presente Processo Licitatório, as empresas constantes da “Lista de Licitantes Credenciados”, anexa. Apresentaram propostas as empresas: MARCA PET, ANIMALLTAG, SOMA, GENESIS e ELLEVE. Pela análise das propostas, certificou-se que atendem as exigências editalícias, sendo-as consideradas classificadas. Prosseguindo, realizou-se a consulta ao “certidões APF”, não se tendo verificado nenhum registro negativo. No horário agendado, deu-se início a etapa competitiva. Encerrada a etapa de lances, em conformidade com o subitem 8.9, foi aberta a fase negociação, revelando-se a classificação:

- **Item 01 – MARCA PET – R\$ 395,00 cada, totalizando R\$ 790,00**
- **Item 02 – ANIMALLTAG – R\$ 6,48 cada, totalizando R\$ 38.880,00**
- **Item 03 – SOMA – R\$ 113,20 cada, totalizando R\$ 45.280,00**
- **Item 04 – DESERTO**
- **Item 05 – DESERTO**
- **Item 06 – GENESIS – R\$ 168,00 cada, totalizando R\$ 33.600,00**
- **Item 07 – ELLEVE – R\$ 169,49 cada, totalizando R\$ 101.694,00**

Deu-se continuidade ao certame, concedendo-se prazo às Participantes para envio das propostas readequadas. Realizada a análise da habilitação, certificou-se a empresa MARCA PET não apresentou a certidão simplificada requerida no subitem 6.1.2 do edital. Para efeito de instrução e complementação do processo, a Pregoeira concedeu o prazo de 2 horas para envio do documento via portal, tendo sido o documento enviado, ficando-a portanto, habilitada. As demais empresas apresentaram todos os documentos exigidos, atendendo as exigências do edital, sendo-as consideradas habilitadas. Após, concedeu-se prazo para manifestação da intenção de recursos, sendo que houve manifestação para o item 07, razão pela qual observar-se-á o prazo legal para interposição das razões recursais. Nada mais havendo a tratar, dá-se a sessão por encerrada, lavrando-se a presente ata, que vai devidamente assinada.



**Vanessa de Oliveira Freitas**  
Pregoeira



**Ana Paula Castro Flores**  
Equipe de Apoio